SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 091-2023 - MARIA ZILDA MORIZO ORDIZO - 1 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO № 091/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
MARIA ZILDA MORIZO ORDIZO		
Endereço:		Fone:
RUA EDUARDO SCIZINO DE ARAÚJO, 21		(22) 9997-5678
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ - RJ
CMC:	Profissão:	CPF:
		323.000.007-25
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO LANÇAMENTO FISCAL DE TITULARIDADE 056/2023 MUNICÍPIO DE APERIBÉ		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei		
Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. NOE RODRIGUES como outorgante vendedor e MARIA ZILDA MORIZO ORDIZO como outorgada compradora, conforme fls. 06.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.005.428, matrícula nº. 001.003.0068.0030.001, localizado na Rua Projetada B (SERRINHA IV), sn, Quadra B, Lote 03, Serrinha, Aperibé-RJ, 11/13.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, e conforme prevê o Art. 562, 1°§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA .		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - RS:		
T.S.E transferência de Nome		134,26
T.S.E averbação Contrato		28,77
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,59
Total Geral		172,62
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município,		
ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o		
lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá		
comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 28 de abril de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS		RAQUEL ARAÚJO BENITES
Estagiária CIEERJ		Fiscal de Tributos
		Mat. 1289
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:94C03767

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 09/04/2024, 14:17